



DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2017- 2018 – OFICINAS CURRICULARES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições e entrevistas para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nos Componentes Curriculares da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral (ETI) – Anos Finais, em 2018, nos termos da Resolução SE 60 de 06-12-2017.

I - Do Período, do Local e das Condições para o Credenciamento.

a) Data: de 06-12-2017 a 12-12-2017.

b) Horário: 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

c) Locais: O credenciamento ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares nas quais o candidato tiver interesse em atuar:

1. EE Dr Antonio Olympio	Praça Francisco Barreto s/nº – Barretos-SP
2. EE Lacy Bonilha de Souza, Profª	Av.Conselheiro Antonio Prado s/nº Distrito de Ibitú – Barretos-SP
3. EE Alzira Tonelli Zacarelli	Rua: João Zampieri s/n Olímpia - SP
4. EE Com. Francisco Bernardes Ferreira	Rua: Dr. Oscar Werneck, 242 - Distrito de Ribeiro dos Santos – Olímpia/SP
5. EE Dr Elói Lopes Ferraz.	Rua: Ana Bernardes, 269 – Distrito de Baguaçú – Olímpia- SP

d) Condições: O credenciamento não poderá ser feito por meio de procuração.

II– Das habilitações

1- Leitura e Produção de Textos – anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa;

2- Experiências Matemáticas - anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321-0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: debat@educacao.sp.gov.br

3- Orientação de Estudos - preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

4- Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil – Portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum (Art. 6º, inciso II, §3º da Res. SE 60/2017);

5- Disciplinas Eletivas – Portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum (Art. 6º, inciso II, §3º da Res. SE 60/2017);

III - Dos Requisitos para o Credenciamento

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino Região de Barretos para atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral no ano letivo de 2018 - Sistema SED.

IV - Da Documentação Necessária para o Credenciamento.

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar os documentos abaixo explicitados e entregar cópias reprográficas dos mesmos. A falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

- a) RG ou documento de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação no componente curricular em que pretende atuar, para candidatos às aulas do Nível II (anos finais do Ensino Fundamental);
- d) Anexo I com comprovação de Tempo de Serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo até 30/06/2017 para critério de desempate;
- e) Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2018;
- f) Atestado de Frequência da Unidade Escolar Sede ou Ficha 100 do ano em curso até 30/11/17 para avaliação da assiduidade.



V- Da Entrevista

Os docentes serão submetidos à entrevista escrita que versará sobre:

Parte I- Avaliação do currículo do candidato:

- a)** Ações de formação;
- b)** Histórico das experiências;
- c)** Práticas bem sucedidas.

Parte II – Entrevista Individual escrita com as seguintes temáticas:

1. Objetivos para trabalhar na Escola de Tempo Integral;
2. Recursos e novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação (TDCI);
3. Acompanhamento da aprendizagem e Projeto de Vida dos alunos;
4. Articulação dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada com as demais áreas do currículo;
5. Impacto da formação continuada na prática docente;
6. Práticas alternativas para a melhoria da aprendizagem dos alunos;
7. Assiduidade.

VI – Dos critérios de pontuação para classificação dos candidatos

Parte I- Avaliação do currículo do candidato – 30 pontos.

Parte II – Entrevista Individual escrita – 70 pontos.

- a) O candidato que obtiver pontuação igual zero, em quaisquer dos itens, será automaticamente descredenciado do processo, não sendo possível a atribuição para este projeto no ano letivo de 2018.
- b) Para critério de desempate será observado o disposto no § 7º do art. 5º da Resolução SE 72/2016.

VII- Do Cronograma

- a) Entrevista – Dia 13/12/2017 – 09h00min.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.
Telefone: (17) 3321-0110 - Fax: 3321-0141
e-mail: debat@educacao.sp.gov.br

Polo I – Barretos – ESCOLA ESTADUAL DR ANTONIO OLYMPIO.

Polo II – Olímpia – ESCOLA ESTADUAL ALZIRA TONELLI ZACARELLI.

b) Publicação de classificação na Unidade Escolar: 19-12-2017.

c) Período para interposição de Recursos da classificação na Unidade Escolar: 20 e 21-12- 2017.

d) Classificação Final pós recurso: na Unidade Escolar será divulgado em 22/12/2017 no site da Diretoria de Ensino Região de Barretos (debarretos.educacao.sp.gov.br).

e) A atribuição de Aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerão de acordo com cronograma a ser publicado pela SEE/SP para o ano letivo de 2018.

VIII - Das Disposições Finais

- a) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino e na Fase Diretoria de Ensino, pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas.
- b) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências desse edital terá sua inscrição indeferida.
- c) O ato de inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- d) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Barretos, 8 de dezembro de 2017.

(assinado o original)
Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino